



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 227/2025  
Proc. nº 11.411/2025

Itanhaém, 5 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.733, de 5 de novembro de 2025, que “**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

**PROTOCOLO**

Recebido em 6/11/25

em 14:10

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edmarcio dos Santos Barreto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370038003000300030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.733, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“Abre crédito adicional  
suplementar no valor de R\$  
500.000,00 (quinhentos mil reais),  
e dá outras providências.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.851, de 4 de novembro de 2025, para reforço das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

|                         |                                     |                                            |                   |
|-------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| <b>01</b>               | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b> |                                            |                   |
| <b>01.01</b>            | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b> |                                            |                   |
| <b>01.031.0001.2002</b> | Administração da Câmara             |                                            |                   |
| <b>04</b>               | <b>3.1.90.11</b>                    | Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil   | R\$ 200.000,00    |
| <b>10</b>               | <b>3.3.90.39</b>                    | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 300.000,00    |
|                         | <b>TOTAL.....</b>                   | <b>R\$</b>                                 | <b>500.000,00</b> |

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

|                         |                                         |                         |                |
|-------------------------|-----------------------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>02</b>               | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b> |                         |                |
| <b>02</b>               | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b> |                         |                |
| <b>02.03</b>            | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>      |                         |                |
| <b>99.999.9999.9999</b> | Reserva de Contingência                 |                         |                |
| <b>51</b>               | <b>9.9.99.99</b>                        | Reserva de Contingência | R\$ 500.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de novembro de 2025.

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 11.411/2025.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370038003000300030003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **06/11/2025 16:01**

Checksum: **8EB72CEA62824182F1A4F4EFFEEB639B3F53076F5F65992F7538424B396090A0**